

**ADESÃO N. 16/2025**

Processo n. 1054690/2025

Visto.

A presente adesão se justifica na necessidade de buscar equipamentos que possibilitem o ensino e preparo dos alunos da rede municipal para os desafios tecnológicos que mostram presentes no cotidiano da geração chamada de nativos digitais, dentre algumas das competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), traz a tecnologia como habilidade para o aprendizado dos estudantes possibilitando que os torne fluentes em sua utilização. Com a necessidade urgente de uma implantação para uso dos recursos tecnológicos, o projeto de robótica traz aos alunos a possibilidade de acrescentar em seu currículo escolar, um aprendizado com mais autonomia, competências e habilidades, que são desenvolvidas com as aulas de Robótica Educacional aprimorando melhor seu aprendizado. Além de desenvolver as competências e habilidades como complemento curricular, o que irá promover experiências únicas para os estudantes. Sendo assim o seguinte processo vem a possibilitar a melhor adequação da realidade escolar deste Município.

Justifico ainda, ter como parâmetro o Termo de Referência, bem como o edital da ADESÃO a Ata de Registro de Preços n.002/2025 do Pregão Presencial n.002/2025 da Ata da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES com a empresa CYBER E-DUX EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ:40.054.095/0001-40.

Considerando Parecer Orçamentário com a indicação de provisão e dotação orçamentária, constante nas fls. n. 301 e Parecer Jurídico exarado pela douta Procuradoria n. 243/2025, devidamente saneado em fls. n. 319/326.

Desse modo **AUTORIZO** a **ADESÃO n. 16/2025** dos Itens supracitado no Termo de Referência n. 06/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços n.002/2025, oriunda do Pregão Presencial n.002/2025, que tem por objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada na execução de aulas de Inovações Tecnológicas e Cultura Maker, para realizar o fornecimento de material didático aos alunos, bem como serviços de implementação e execução das aulas do projeto de robótica educacional, maker e programação, incluindo o fornecimento de uma carreta adaptada para funcionar como sala móvel, totalmente equipada com os recursos necessários para a execução das atividades propostas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cujo valor totaliza a importância do valor global de **R\$ 2.604.340,00 (dois milhões seiscientos e quatro mil trezentos e quarenta reais)** cuja empresa proponente é CYBER E-DUX EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ:40.054.095/0001-40, justificada a Adesão.

Publique-se e cumpra-se.

Empenhem-se os recursos necessários.



Várzea Grande/MT, 13 de junho de 2025.

**CLEITON MARINO SANTANA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Ano 14 N° 3634

Divulgação sexta-feira, 13 de junho de 2025

Página 452

Publicação segunda-feira, 16 de junho de 2025

Inexigibilidade de Licitação n 12/2025. Várzea Grande, 12 de junho de 2025.

CLEITON MARINO SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ADESÃO N 16/2025

**Processo n. 1054690/2025.** Adesão a Ata de Registro de Preços n.002/2025, oriunda do Pregão Presencial n.002/2025, que tem por objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada na execução de aulas de Inovações Tecnológicas e Cultura Maker, para realizar o fornecimento de material didático aos alunos, bem como serviços de implementação e execução das aulas do projeto de robótica educacional, maker e programação, incluindo o fornecimento de uma carreta adaptada para funcionar como sala móvel, totalmente equipada com os recursos necessários para a execução das atividades propostas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cujo valor totaliza a importância do valor global de R\$ 2.604.340,00 (dois milhões seiscentos e quatro mil trezentos e quarenta reais) cuja empresa proponente é CYBER E-DUX EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ:40.054.095/0001-40, com prazo de vigência vigorará por 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>. Várzea Grande-MT, 13 de junho de 2025.

CLEITON MARINO SANTANA

SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 24/2025

**Processo n 1040465/2025.** Objeto: formalização do Termo de Fomento com o INSTITUTO SEMENTES BRASIL, inscrita no CNPJ sob o n. 19.272.283/0001-59, objetivo de promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de educação infantil para atendimento de 100 (cem) crianças e adolescentes com idades entre 04 e 14 anos a ser firmado com o Município de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência de 12 (doze) meses, valor global de até R\$ 70.000,00 (setenta mil Reais), em 07 (sete) parcelas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 13 de junho de 2025.

CLEITON MARINO SANTANA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER-VÁRZEA GRANDE - MT.

JUSTIFICATIVA A POSTERIORI DE PUBLICAÇÃO DE COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO GESPRO N° 1044594/2025

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 23/2025

TERMO DE FOMENTO N° 006/2025

I – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO E SUA ESSENCIALIDADE

Considerando os princípios constitucionais e legais que regem a atuação da Administração Pública, especialmente os da boa-fé objetiva, transparência, eficiência e legalidade, bem como os dispositivos previstos na Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), na Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e no Decreto Municipal 70/2016 de Várzea Grande/MT, apresenta-se a presente justificativa a posteriori para fins de registro, controle e prestação de contas da decisão administrativa que resultou na formalização do Termo de Fomento e na publicação posterior do Comunicado de Dispensa de Licitação, relativa à publicação do comunicado de dispensa de licitação concernente à contratação direta da entidade LIGA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IRMÃS OFENDIDAS NO SEU SENTIMENTO - LÍRIOS.

A medida visa assegurar o cumprimento do princípio da transparência e o dever de publicidade dos atos administrativos, além de resguardar o interesse público envolvido na prestação de serviços essenciais à população. Ressalta-se que a contratação tem como objeto a execução de atividades de relevante interesse social, notadamente no âmbito do atendimento psicossocial, psicológico e atividades sociais a meninas, mulheres e seus filhos, para o atendimento de 100 (cem) crianças, adolescentes e mulheres.

Tendo em vista a natureza específica e a capacidade técnica da entidade contratada, bem como a urgência e a relevância dos serviços a serem prestados, optou-se pela dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, assegurando-se, ainda assim, o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Dessa forma, a manutenção ininterrupta dessas atividades justifica a necessidade imediata da formalização da parceria, com o objetivo de evitar qualquer prejuízo aos beneficiários atendidos.

II - DO ENQUADRAMENTO LEGAL E REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO

A parceria em questão cumpre todos os requisitos legais e regulamentares, sendo respaldada pelas seguintes normas:

Lei Federal nº 13.019/2014, que rege os termos de fomento como instrumentos próprios para formalização de parcerias com OSC's (art. 2º, VIII);

Decreto Municipal nº 70/2016, que regulamenta os procedimentos no âmbito do Município de Várzea Grande-MT, incluindo hipóteses de dispensa de chamamento público (arts. 9º e 11).

A contratação foi devidamente fundamentada na hipótese legal de prevista no art. 3 e art. 9, IV, ambos do decreto municipal 70/2016, da referida norma, tendo em vista a natureza e a especificidade dos serviços, o interesse público envolvido e a necessidade de evitar solução de continuidade nas atividades prestadas.

É importante destacar que a contratação direta observou todos os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade,

## Portaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GABINETE  
PORTARIA/SAD Nº.657/2.025

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do Contrato nº 03/2021 – 5º Termo Aditivo, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Antônio Roberto Possas de Carvalho Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

## RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor, **Eurico Queiroz de Almeida**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, servidor efetivo, matrícula nº 15408, com o e-mail queirozeurico@gmail.com como Fiscal Suplente em Substituição a Senhora Leidiane Leite Filsinger, para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do Contrato nº 03/2021 – 5º Termo Aditivo, firmado com a empresa: **CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA ME**, cujo objeto é: "Contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços de buffet, fornecimento de lanches e refrigerantes e de eventos em geral, compreendendo, logística, planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de materiais para atender as necessidades da prefeitura municipal de Várzea Grande/MT", com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – **VELAR** pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – **AVALIAR**, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – **ATESTAR**, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – **OBSERVAR** se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – **SOLUCIONAR** problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – **ELABORAR**, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – **ADOTAR** outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (12/06/2025)

Antônio Roberto Possas de Carvalho  
Secretário Municipal de Administração

## Superintendência de Gestão de Pessoas

## Portaria

PORTARIA Nº 652/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da Secretaria Municipal de Administração no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo Nº 01 do Ato 388/2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1056784/2025,

## RESOLVE:

Conceder ao servidor **MATHEUS HENRIQUE BOTELHO DE SOUZA**, matrícula nº 151727, exercendo o cargo de PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, licença para tratar de assuntos de interesse particular sem ônus, conforme Art. 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de 01/07/2025 a 30/06/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 12 de junho de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS/SAD

Superintendência de Licitação

Contratações Diretas

Ratificação de Dispensa de Licitação

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 63/2025 Processo n 1052069/2025**  
Objeto: formalização do **Termo de Fomento** com a ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE MADRE TEREZA DE CALCUTÁ, inscrita no CNPJ sob o n.10.846.821/0001-05, para execução do Projeto: "Transformando Vidas" cujo objeto é a oferta de atividades artísticas, culturais e esportivas de cunho educacional, contribuindo para o desenvolvimento social, mental e físico às crianças e adolescentes, entre 11 e 17 anos, em contraturno escolar e vulnerabilidade social no Município de Várzea Grande-MT, com vigência de 06 (seis) meses, valor global de até R\$ 207.852,14 (duzentos e sete, oitocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), em parcela única, conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 13 de junho de 2025. **CRISTINA SETSUOCO SIQUEIRA SAITO SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VÁRZEA GRANDE - MT**

Ratificação de Adesão

**ADESÃO N 16/2025 - Processo n. 1054690/2025.** Adesão a Ata de Registro de Preços n.002/2025, oriunda do Pregão Presencial n.002/2025, que tem por objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada na execução de aulas de Inovações Tecnológicas e Cultura Maker, para realizar o fornecimento de material didático aos alunos, bem como serviços de implementação e execução das aulas do projeto de robótica educacional, maker e programação, incluindo o fornecimento de uma carreta adaptada para funcionar como sala móvel, totalmente equipada com os recursos necessários para a execução das atividades propostas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cujo valor totaliza a importância do valor global de R\$ 2.604.340,00 (dois milhões seiscentos e quatro mil trezentos e quarenta reais) cuja empresa proponente é CYBER E-DUX EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ:40.054.095/0001-40, com prazo de vigência vigorará por 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>. Várzea Grande-MT, 13 de junho de 2025. **CLEITON MARINO SANTANA SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

Retificação


**RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 24/2025 Processo n 1040465/2025.**  
Objeto: formalização do **Termo de Fomento** com o INSTITUTO SEMENTES BRASIL, inscrita no CNPJ sob o n. 19.272.283/0001-59, objetivo de promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de educação infantil para atendimento de 100 (cem) crianças e adolescentes com idades entre 04 e 14 anos a ser firmado com o Município de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência de 12 (doze) meses, valor global de até R\$ 70.000,00 (setenta mil Reais), em 07 (sete) parcelas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 13 de junho de 2025. **CLEITON MARINO SANTANA-SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER-VÁRZEA GRANDE - MT.**

**ONDE SE LE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 11/2025 LEIA-SE**  
:PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 12/2025 Processo n 1049771/2025  
OBJETO: para execução com a, que tem por objeto promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para a realização da corrida de rua de várzea grande, a ser realizada em 29 junho de 2025, no município de Várzea Grande/MT, com a empresa: FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE TRIATHLON, inscrita no CNPJ sob o CNPJ n.11.762.236/0001-81, no valor global de até R\$ 594.536,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais), pago em parcela única, pelo período de 30 (trinta) dias. Várzea Grande, 12 de junho de 2025. **Permanecem inalteradas as demais condições e informações constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação n 12/2025.** Várzea Grande, 12 de junho de 2025. **CLEITON MARINO SANTANA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

Justificativa

JUSTIFICATIVA A POSTERIORI DE PUBLICAÇÃO DE COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO GESPRO Nº 1044594/2025

1.	130753	HELDER DA SILVA BRITO	C-03	
----	--------	-----------------------	------	---

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro a partir de 02/06/2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 13/06/2025.

Atenciosamente,

**Prof Cleiton Marino Santana**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

### AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL

O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG torna sem efeito o EDITAL DAE/VG Nº 01/2025, referente ao Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para cargos de níveis de escolaridade Fundamental, Médio, Médio Técnico e Superior, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 12 de junho de 2025, nas páginas 699 a 736.

A anulação ocorre por conveniência da Administração, nos termos da legislação vigente, com vistas a resguardar a legalidade e a regularidade do certame. O DAE/VG informa que oportunamente divulgará novo edital, com as adequações necessárias.

Várzea Grande/MT, 12 de junho de 2025.

**ZILMAR DIAS DA SILVA**  
DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

### PORTARIA/SAD Nº.657/2.025

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 03/2021- 5º Termo Aditivo**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

**Antônio Roberto Possas de Carvalho** Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designado o Senhor, **Eurico Queiroz de Almeida**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, servidor efetivo, matrícula nº 15408, com o e-mail **queirozeurico@gmail.com** como **Fiscal Suplente em Substituição** a Senhora Leidiene Leite Filsinger, para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 03/2021 - 5º Termo Aditivo**, firmado como empresa:

**CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA ME**, cujo objeto é: "

**Contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços de buffet, fornecimento de lanches e refrigerantes e de eventos em geral, compreendendo, logística, planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de materiais para atender as necessidades da prefeitura municipal de Várzea Grande/MT.**", com prazo de vigência de **12 (doze) meses**.

**Art. 2º.** Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

**I - ZELAR** pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em regis-

tro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

**II - AVALIAR**, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**III - ATESTAR**, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

**IV - OBSERVAR** se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

**V - SOLUCIONAR** problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretária Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

**VI - ELABORAR**, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

**VII - ADOPTAR** outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

**Art. 3º.** O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

**Art. 4º.** Dê ciência formal ao servidor designado.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, (12/06/2025)

Antônio Roberto Possas de Carvalho

**Secretário Municipal de Administração**

### ADESÃO N 16/2025

**Processo n. 1054690/2025. Adesão** a Ata de Registro de Preços n.002/2025, oriunda do Pregão Presencial n.002/2025, que tem por objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada na execução de aulas de Inovações Tecnológicas e Cultura Maker, para realizar o fornecimento de material didático aos alunos, bem como serviços de implementação e execução das aulas do projeto de robótica educacional, maker

e programação, incluindo o fornecimento de uma carreta adaptada para funcionar como sala móvel, totalmente equipada com os recursos necessários para a execução das atividades propostas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cujo valor totaliza a importância do valor global de R\$ 2.604.340,00 (dois milhões seiscentos e quatro mil trezentos e quarenta reais) cuja empresa proponente é CYBER EDUX EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ:40.054.095/0001-40, com prazo de vigência vigorará por 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>. Várzea Grande-MT, 13 de junho de 2025. **CLEITON MARINO SANTANA SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

#### RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 24/2025

**Processo n 1040465/2025.** Objeto: formalização do **Termo de Fomento** com o INSTITUTO SEMENTES BRASIL, inscrita no CNPJ sob o n. 19.272.283/0001-59, objetivo de promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de educação infantil para atendimento de 100 (cem) crianças e adolescentes com idades entre 04 e 14 anos a ser firmado com o Município de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência de 12 (doze) meses, valor global de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em 07 (sete) parcelas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 13 de junho de 2025. **CLEITON MARINO SANTANA-SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER-VÁRZEA GRANDE - MT.**

#### JUSTIFICATIVA A POSTERIORI DE PUBLICAÇÃO DE COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO GESPRO Nº 1044594/2025

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025

#### I - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO E SUA ESSENCIALIDADE

Considerando os princípios constitucionais e legais que regem a atuação da Administração Pública, especialmente os da **boa-fé objetiva, transparência, eficiência e legalidade**, bem como os dispositivos previstos na **Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**, na **Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC)** e no **Decreto Municipal 70/2016 de Várzea Grande/MT**, apresenta-se a presente **justificativa a posteriori** para fins de registro, controle e prestação de contas da decisão administrativa que resultou na formalização do Termo de Fomento e na publicação posterior do Comunicado de Dispensa de Licitação, relativa à publicação do comunicado de dispensa de licitação concernente à contratação direta da entidade **LIGA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IRMÃS OFENDIDAS NO SEU SENTIMENTO - LÍRIOS.**

A medida visa assegurar o cumprimento do princípio da transparência e o dever de publicidade dos atos administrativos, além de resguardar o interesse público envolvido na prestação de serviços essenciais à população. Ressalta-se que a contratação tem como objeto a execução de atividades de relevante interesse social, notadamente no âmbito do **atendimento psicossocial, psicológico e atividades sociais a meninas, mulheres e seus filhos**, para o atendimento de 100 (cem) crianças, adolescentes e mu-

lheres.

Tendo em vista a natureza específica e a capacidade técnica da entidade contratada, bem como a urgência e a relevância dos serviços a serem prestados, optou-se pela dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, assegurando-se, ainda assim, o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Dessa forma, a manutenção ininterrupta dessas atividades justifica a **necessidade imediata da formalização da parceria**, com o objetivo de **evitar qualquer prejuízo aos beneficiários atendidos.**

#### II - DO ENQUADRAMENTO LEGAL E REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO

A parceria em questão cumpre todos os requisitos legais e regulamentares, sendo respaldada pelas seguintes normas:

**Lei Federal nº 13.019/2014**, que rege os termos de fomento como instrumentos próprios para formalização de parcerias com OSC's (art. 2º, VIII);

**Decreto Municipal nº 70/2016**, que regulamenta os procedimentos no âmbito do Município de Várzea Grande-MT, incluindo hipóteses de dispensa de chamamento público (arts. 9º e 11).

A contratação foi devidamente fundamentada na hipótese legal de prevista no art. 3 e art. 9, IV, ambos do decreto municipal 70/2016, da referida norma, tendo em vista a natureza e a especificidade dos serviços, o interesse público envolvido e a necessidade de evitar solução de continuidade nas atividades prestadas.

É importante destacar que a contratação direta observou todos os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência, economicidade e boa-fé objetiva. O processo foi instruído com parecer técnico e jurídico favorável, demonstrando que a contratação representava a melhor solução possível frente à urgência da continuidade dos serviços prestados à população.

#### III - DA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

O termo de fomento nº 006/2025 foi assinado em 30 de abril de 2025, data coincidente com a assinatura do comunicado de dispensa de licitação nº 23/2025, em razão da necessidade de garantir a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais.

A publicação do comunicado de dispensa de licitação ocorreu em 6 de maio de 2025, o que se deu por questões operacionais e procedimentais internas (tempo de envio, diagramação e publicação no Diário Oficial e no TCE). Tal intervalo não compromete a legalidade do ato, uma vez que:

A formalização foi realizada em processo administrativo regular;

Não houve aumento de valor em relação ao exercício anterior;

Não houve dano ao erário, sendo todos os atos amparados em parecer técnico e jurídico;

Os princípios da boa-fé objetiva (art. 5º da Lei nº 13.019/2014) e da transparência (arts. 44 e 45 do Decreto Municipal nº 70/2016) foram plenamente observados.

Ademais, nos termos do artigo 12 do Decreto Municipal nº 70/2016, o Termo de Fomento, o Termo de Colaboração e o Acordo de Cooperação somente produzem efeitos jurídicos após a publicação de seus respectivos extratos no órgão oficial de divulgação da Administração Pública Municipal. Assim, não houve qualquer pagamento ou início da execução dos serviços antes da devida formalização, assinatura e publicação do referido termo.